

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.783/0001-68, com sede na Trav. Lomas Valentina, nº 2717, Bairro do Marco, CEP 66093-677, em Belém do Pará neste ato representado por seu Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA nº 33.781 de 15 de janeiro de 2019, Sr. JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.202.102-63, torna público o presente Edital de Chamamento Público ("EDITAL") com vista à apresentação e recepção dos SUBSÍDIOS para a estruturação de operação de captação de recursos atrelada a indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável, com fulcro no Decreto Estadual nº 976/2020.

1. DEFINIÇÕES

I-CHAMAMENTO PÚBLICO: Procedimento de recebimento de SUBSÍDIOS pelo Governo do Estado do Pará, conforme definido no item 5.1 deste Edital;

II- EDITAL: O presente instrumento convocatório;

III- INTERESSADO: Pessoa jurídica que tenha interesse em apresentar SUBSÍDIOS nos termos deste EDITAL;

IV- MODELO BASE: Modelo de operação de captação de recursos para o Estado do Pará, não vinculante, que deverá ser observado pelos INTERESSADOS, conforme definido no Item 4 deste EDITAL;

V- REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: Documento que deverá ser apresentado pelos INTERESSADOS que desejem participar do CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme item 5.2.1 e Anexo I, ambos deste EDITAL;

VI- SUBSÍDIOS: propostas de estruturas para a operação, de análises, de modelos conceituais, opiniões ou outros materiais, documentos e informações a serem apresentados pelos INTERESSADOS para subsidiar a estruturação, pelo Governo do Estado do Pará, de operação de captação de recursos atrelada a indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável;

VII- TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Termo a ser emitido pelo Governo do Estado do Pará, para eventuais INTERESSADOS que apresentem REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, autorizando que essas apresentem SUBSÍDIOS nos termos deste EDITAL; e

VIII- TERMO DE DOAÇÃO: Termo a ser assinado conforme minuta disponibilizada no Anexo II deste EDITAL, por meio do qual os INTERESSADOS deverão formalizar que o conteúdo dos SUBSÍDIOS apresentados será integralmente doados para o Governo do Estado do Pará.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 DECRETO ESTADUAL Nº 796, DE 29 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o recebimento de doações, sem ônus ou encargos, de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

3. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objeto o recebimento de SUBSÍDIOS, na forma de estruturas para a operação, análises, propostas conceituais ou outros materiais, documentos e informações para subsidiar a estruturação, pelo Governo do Estado do Pará, de operação de captação de recursos atrelada a indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável, conforme o modelo base disposto no item 4 deste EDITAL.

3.2. Eventuais INTERESSADOS poderão aprofundar o modelo base apresentado neste EDITAL ou apresentar modelos distintos e alternativos, desde que compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3. É finalidade deste CHAMAMENTO PÚBLICO receber SUBSÍDIOS referentes a modelagem e consequente análise de viabilidade técnica, econômica e operacional de mecanismo capaz de promover a captação de recursos financeiros, preferencialmente por meio do mercado financeiro e de capitais, a serem repassados para o Estado do Pará, por meio de operação atrelada a indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável.

3.4. Os indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável, a serem considerados para a definição do desempenho esperado para a operação objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, serão definidos e detalhados com base em estudos técnicos que estão sendo elaborados por especialistas no âmbito da cooperação objeto da Carta de Intenções, sendo certo que tais indicadores de desempenho estarão alinhados aos objetivos abaixo listados:

(i) Conservação do rio São Benedito: toda a extensão do Rio São Benedito e respectiva bacia hidrográfica deverão ser conservados e geridos nos preceitos do desenvolvimento sustentável. A Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre (Revis) dos Rios São Benedito e Azul, criada em outubro de 2021 pelo Decreto nº 1.944, de 21 de outubro de 2021, publicado no DOE de 22/10/2022, deverá ser gerida a partir de um Plano de Gestão e Manejo e com governança participativa, conforme os preceitos legais, com plano de fiscalização e redução de ameaças para garantir que a qualidade ambiental da bacia hidrográfica e do curso do rio sejam garantidos. É componente deste plano a implementação do Código Florestal na fronteira agropecuária e a estabilização da conversão de floresta. Um plano de conservação do São Benedito deve ser aprovado e implementado, para a saúde da bacia e para que o rio permaneça permanentemente em fluxo livre, sem construção de hidroelétricas (como Pequenas Centrais Hidroelétricas, por exemplo), mineração, infraestrutura industrial ou logística de grande porte (exceto para pequenos portos para atender às necessidades de transporte local), com águas limpas. O Rio São Benedito deverá ter o reconhecimento formal do 1º rio livre do Estado do Pará;

(ii) Política Estadual de Conservação de Rios: O Estado do Pará ratificará e promulgará um Marco Regulatório para a Conservação dos Rios ou trechos de rios em seu território, com ações e metas, incluindo o reconhecimento de pelo menos um segundo caso de rio livre, além do São Benedito,

tendo como indicativo o rio Azul. O Governo do Estado deverá aprimorar os processos legais e operacionais para planejamento, monitoramento e coordenação das atividades governamentais integradas, notadamente com ações para ordenamento da navegação, mineração, técnicas agropecuárias (para evitar erosão e poluição química) e controle de efluentes urbanos, salvaguardando os rios designados a serem mantidos como de fluxo livre;

(iii) Ações de fortalecimento institucional da SEMAS, SEPLAD e SEFA: O Estado do Pará para fazer cumprir as exigências regulatórias dos objetivos deste projeto, promoverá a regulação do sistema de conservação do Estado para a conservação dos rios, promovendo o fortalecimento das funções da SEMAS, bem como das ações conexas realizadas pela SEFA e SEPLAD incluindo um plano de desenvolvimento da gestão de pessoal, construindo indicadores de aumento de capacidade almejados no projeto no decorrer do período.

4. MODELO BASE

4.1. Com o propósito de colaborar com os objetivos deste CHAMAMENTO PÚBLICO e contextualizar os INTERESSADOS, foram realizadas discussões preliminares acerca de possíveis estruturas para a operação de captação de recursos atrelada a indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável.

4.2. O modelo base apresentado neste item não é vinculante ou deverá, necessariamente, ser considerado pelos INTERESSADOS, prestando-se tão somente a subsidiá-los na discussão ora proposta, assim como indicar possíveis alternativas para a operação em questão.

4.3 O modelo base a ser considerado pelos INTERESSADOS tem a seguinte estrutura padrão:

(i) Se necessário, a Instituição emissora efetuará a captação de recursos por meio de um título de dívida temático com vinculação do uso de recursos (e.g. Green Bond), que seja alinhado a arcabouços internacionalmente reconhecidos, como os da International Capital Market Association – ICMA;

(ii) Por meio de um "Sustainability Linked Loan" ("SLL"), a instituição emissora realizará operação de crédito ao Estado do Pará, no âmbito da qual indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável serão estabelecidos ao Estado. Os termos do SLL serão definidos posteriormente, tal como os indicadores de desempenho, a taxa de juros, o período de carência, o prazo de pagamento etc.;

(iii) Os termos da operação financeira poderão ser ajustados por meio da participação de capital concessional (por exemplo, de fontes filantrópicas) a ser aportado, ou seja, recursos não reembolsáveis; e

(iv) Os cronogramas de amortização das operações referidas em (i) e (ii), as quais estarão vinculadas, poderão estar alinhados.

4.4 O modelo base acima deverá ter como referência:

- Operações vinculadas: A operação será constituída por duas transações vinculadas, as quais podem ter os seus respectivos cronogramas de amortização alinhados, quais sejam: (i) emissão de um de um título de dívida temático pela Instituição Emissora, com vinculação do uso de recursos à implementação de (ii); e (ii) a realização de operação de crédito com o Estado do Pará, por meio de um financiamento atrelado a indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável.

- Montante a ser captado: entre R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).

- Moeda: Real brasileiro, mas os INTERESSADOS poderão propor captação em moeda estrangeira, caso aplicável no modelo apresentado.

- Prazo do Título: Entre 8 e 10 anos.

- Sindicalização: considerou-se que pelo menos 50% dos recursos serão captados no mercado financeiro e de capitais.

- Capital Concessional: Terá o objetivo de incentivar o Estado do Pará a cumprir com os indicadores de desempenho a serem estabelecidos. O valor captado via capital concessional poderá ser utilizado para amortização de juros, principal ou os dois. Os INTERESSADOS poderão propor outras formas de aplicação do capital concessional na estrutura apresentada.

- Pagamento: Os SUBSÍDIOS a serem propostos no âmbito deste Chamamento Público deverão considerar:

(i) A forma de pagamento deverá ser competitiva em relação as opções que o Estado do Pará possui acesso atualmente, como, por exemplo, mas não se limitando, às opções oferecidas por órgãos multilaterais, assim como por instituições internacionais ou nacionais;

(ii) Os indicadores de desempenho deverão ser considerados como parâmetros para flexibilização das premissas da operação de crédito ao Estado do Pará; e

(iii) Caso os indicadores de desempenho sejam cumpridos pelo Estado do Pará, as premissas da operação poderão ser flexibilizadas, como, por exemplo, permitindo que o Estado efetue o pagamento parcial de juros e/ou do principal da dívida.

4.5. A apresentação do modelo base não representa qualquer forma de validação, aprovação, consentimento ou compromisso com a implementação da operação de captação de recursos nestes termos.

4.6. As características do MODELO BASE, são elementos referenciais a serem considerados pelos INTERESSADOS na elaboração dos SUBSÍDIOS objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO. Assim, os SUBSÍDIOS podem conter modelos diferentes do Modelo Base, desde que a mesma finalidade seja alcançada.

5. OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO pessoas jurídicas de direito privado, isoladamente ou em grupo, neste último caso sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

5.2. O INTERESSADO em participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO deverá protocolar junto à SEMAS, o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO a ser preenchido conforme modelo estabelecido no Anexo 1.

5.2.1. O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá ser entregue perante a SEMAS, até o dia 14/11/2022, por meio de correio eletrônico, no seguinte endereço: chamamentopublico.pa@gmail.com.